

PROJETO DE LEI N.º28/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 03- DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

| | |
|---|----------------------|
| Sub-Unidade 01- AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA | |
| 2.03.01.20.606.0006.1.0017 – 4.4.90.52.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL | R\$ 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 40.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ 40.000,00 |
| <i>Fonte: 00.01.64</i> | |

| | |
|--------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 40.000,00 |
|--------------------|----------------------|

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

| | |
|---|----------------------|
| DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| DESCRIÇÃO | |
| 64 – EMENDAS PARLAMENTARES TRANSFERÊNCIA ESPECIAL | R\$ 40.000,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 40.000,00 |
|--------------------|----------------------|

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de agosto de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara